



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

## **Estado de São Paulo**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** Reforma de Pintura e reparo em trincas – EMEIF PEB I Professora Diva Moraes Camargo Pucci

**LOCAL:** Rua João Lopes Filho, n.º 110, Centro, Angatuba/SP.

Refere-se o presente memorial descritivo, à pintura das paredes, portas e reparos em trincas da EMEIF PEB I Professora Diva Moraes Camargo Pucci

### **DISPOSIÇÕES GERAIS EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução da pintura ficará a cargo da empresa contratada após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do responsável técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

#### **01. PINTURA DAS PAREDES**

Todas as paredes internas e externas da escola com exceção da parte posterior do bloco menor, e lateral direita do bloco maior (conforme definidas no projeto), deverão ser lixadas, para que estejam preparadas, lisas, isentas de mofo e principalmente secas. Posteriormente será efetuada a pintura em com tinta Látex antimofa em duas demãos em cor a definir com o setor de projetos juntamente com a secretária de educação, cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo esperar um intervalo de 24 horas entre as duas demãos sucessivas. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**02. PINTURA DAS ESQUADRIAS**

A execução dos serviços de pintura deverá seguir rigorosamente as especificações dos fabricantes das tintas, com a utilização de tinta acrílica semibrilho nas portas de madeira, onde serão pintadas todas as portas. Nas portas externas (indicadas no projeto) serão feitas molduras com 30cm de largura, em cores diversas seguidas conforme a orientação da secretaria da educação.

**03. REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE AZULEJO**

Deverá ser retirado todo o azulejo da cozinha, inclusive a argamassa de sustentação dos revestimentos, utilizando ferramentas adequadas. Em seguida a parede deverá ser limpa, para receber nova argamassa e novo azulejo, os quais deverão ser assentados com espessura de argamassa recomendada pelo fabricante e devidamente alinhados e prumados.

**04. REPARO EM TRINCAS**

As trincas deverão ser costuradas de 40 em 40cm em ambos os lados, sendo estas em distâncias intercaladas, com ferro 3/16 com dobra de 2cm nas pontas, adentro em 1cm do tijolo, devendo ser chumbado com massa de cimento e areia no traço 1:2/5.

**05. SERVIÇOS FINAIS**

A obra deverá ser entregue limpa em seu total e em perfeito estado de conservação. Caso haja necessidade de desligamento de alguma rede de serviço público (água, esgoto, luz e telefone), deverão ser devidamente religadas após o término do serviço.

**Angatuba/SP, 05 de Novembro de 2020**

**Henrique José Alciati**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA -060088102.3**